



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

ATA DE REUNIÃO Nº 3 - TRE-ES/PRE/DG/SAO

No dia vinte e sete de abril de 2022, às 14h, reuniram-se, por videoconferência, os membros do COMITÊ DE ORÇAMENTO E AQUISIÇÕES DO TRE-ES, para análise e aprovação da PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA 2023. Dando início à reunião, o Secretário da SAO lembrou, resumidamente, os procedimentos adotados para elaboração da proposta orçamentária: o TSE fixa o limite orçamentário para o ano seguinte, deste valor é reservado o montante para custeio da manutenção e funcionamento do órgão, e o saldo restante é destinado a novas contratações e aquisições. Lembrou também que os valores da proposta são captados junto às unidades demandantes, e passam por uma análise prévia da SAO, que, entendendo necessário, sugere ao comitê algumas adequações. Mas, nesta proposta, frisou que a SAO apresentou poucas sugestões de revisão. Quanto à estimativa das despesas com manutenção, o Secretário da SAO informou que o valor informado pelas unidades (R\$ 19.997.408) foi readequado para R\$ 18.982.023, merecendo destaque o ajuste nas despesas com estagiários, cuja sugestão da SAO foi alterá-la de R\$ 1.131.000 para R\$ 931.000. E justificou o ajuste lembrando que esta despesa vem, ao longo dos últimos anos, sendo tratada como muita austeridade pela Administração. E que a execução dos anos anteriores corroborava esta análise (R\$ 844.000/2019, R\$ 514.000/2020 e R\$ 469.000/2021). Neste momento, tanto o Secretário da SGP (Adriano Moreira de Souza), quanto o Diretor Geral (Alvimar Dias Nascimento), endossaram esta política austera com relação às contratações de estagiários. A segunda sugestão de revisão ocorreu na despesa com a contratação de “recuperação de documentos históricos”, passando de R\$ 1.200.000 para R\$ 600.000, que foi objeto de questionamento pelo representante da SJ (Cláudio César de Paula Lessa), que entendia que este ajuste poderia inviabilizar a contratação. Mas o Secretário da SAO observou que, com base na proposta apresentada pela CETEFE, o valor para 24 meses era de R\$ 1.400.000. Assim, o valor proposto para 2023 (R\$ 600.000) encontrava-se compatível com a proposta citada, e que não haveria dificuldades em suplementar aquele valor caso houve necessidade. Quanto a esta questão, o Secretário da SAO, dado o seu alto custo, sugeriu uma reunião para análise do seu objeto, que consiste na recuperação de 91.000 documentos históricos cedido pelo Arquivo Estadual. O Diretor Geral observou que realmente deveria haver uma análise técnica do objeto, inclusive quanto verificação do “valor histórico” destes documentos que justificasse tamanho investimento. A terceira revisão ocorreu na despesa com a contratação do programa de SST (Saúde e Segurança do Trabalho), em que se sugeriu uma redução de R\$ 612.000 para R\$ 300.000. O Secretário da SGP mostrou-se preocupado com esta revisão, por tratar-se de contratação importante para a área de saúde do tribunal e, principalmente, para atender às exigências do Esocial. Em resposta, o Secretário da SAO informou que a última pesquisa de mercado efetuada apontava para um valor de R\$ 495.000 para 24 meses, sendo assim, o valor de R\$ 300.000 para 2023 estaria compatível com a pesquisa. O Secretário da SGP solicitou tempo para consulta a área demandante. E, por fim, o Secretário da SAO informou que, descontando-se o valor de todas as demandas apresentadas pelas unidades do valor do limite orçamentário do TRE-ES, fixado pelo TSE (R\$ 29.312.467), restariam R\$ 2.780.000 para a obra de modernização do sistema de climatização do Edifício Sede, orçada em R\$ 5.000.000. Quanto a esta obra, alertou sobre sua importância, considerando que o atual sistema, instalado há mais de 20 anos, encontra-se obsoleto e com alto custo de manutenção e energia elétrica. Após a aprovação de todos, e nada mais tendo a tratar, lavro e assino a presente ata.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ADRIANI BRUNELLI DESTEFFANI, Secretário(a)**, em 29/04/2022, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO MOREIRA DE SOUZA, Secretário(a)**, em 29/04/2022, às 12:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO CESAR DE PAULA LESSA, Secretário(a)**, em 29/04/2022, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALVIMAR DIAS NASCIMENTO, Diretor Geral**, em 29/04/2022, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DANILO MAGNO MARCHIORI, Secretário(a)**, em 29/04/2022, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0726702** e o código CRC **4BA4924D**.
